



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000920250121000220

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação para a aquisição de fraldas descartáveis pela Secretaria de Saúde do Município de Crateús – CE é motivada pela urgência de atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Esta demanda está diretamente associada ao compromisso do Município em promover a saúde pública e o bem-estar, assegurando que todos os cidadãos, especialmente aqueles em condições mais delicadas, tenham acesso aos produtos essenciais para a higiene e cuidados básicos.

O objetivo primário desta aquisição é viabilizar a distribuição gratuita de fraldas para aqueles que não têm condições de adquiri-las, abrangendo:

- Pessoas com deficiência que necessitam de fraldas de uso contínuo.
- Idosos em situação de vulnerabilidade que enfrentam desafios de mobilidade e saúde.
- Bebês e crianças pertencentes a famílias de baixa renda.

Além disso, a aquisição visa atender às não raras demandas judiciais, bem como os cadastrados no programa de fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para uso domiciliar e dispensação de fraldas descartáveis. Com este fornecimento, a Prefeitura busca atender a demanda de forma preventiva, protegendo a saúde da população e evitando complicações médicas decorrentes de condições insalubres. Esta iniciativa é alinhada com as políticas de inclusão e de atenção à saúde integral, cumprindo o papel da administração pública em promover o interesse coletivo e garantir direitos fundamentais.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Waldyr Rilney Lima Carvalho

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação para aquisição de fraldas descartáveis deve atender plenamente à demanda de distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando que a solução proposta esteja alinhada com critérios de sustentabilidade e padrões de qualidade, em conformidade com a legislação vigente.



- Requisitos gerais:
 - As fraldas descartáveis devem ser fabricadas para garantir segurança, conforto e eficiência, especialmente para usuários em situação de vulnerabilidade.
 - Os produtos devem estar isentos de substâncias prejudiciais à saúde, de acordo com as normas de saúde pública.
- Requisitos legais:
 - Atender às regulamentações da ANVISA e normas técnicas de qualidade e segurança em todas as etapas do processo produtivo e de fornecimento.
 - Os fornecedores devem ter todas as certificações e licenças necessárias para a comercialização de produtos de higiene descartáveis.
- Requisitos de sustentabilidade:
 - Preferência por materiais recicláveis e/ou biodegradáveis para minimizar impactos ambientais.
 - Uso de processos produtivos que priorizem a redução de resíduos e o uso eficiente de recursos naturais.
- Requisitos da contratação:
 - Provisão de fraldas em diversos tamanhos e modelos para melhor atender a todas as necessidades dos beneficiários.
 - Alta capacidade de absorção e design com barreiras anti-vazamento para garantir eficácia e conforto durante o uso prolongado.
 - Indicador de umidade para facilitar a identificação do momento ideal para a troca.
 - Distribuição eficiente e contínua para famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando que não haja interrupção no fornecimento.

Os requisitos acima foram contemplados para garantir que as fraldas atendam não somente às exigências técnicas e de qualidade, mas que também sejam adequadas ao contexto das famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando-lhes um produto de qualidade que respeite a sua condição e necessidade específicas.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a aquisição de fraldas descartáveis para a Secretaria de Saúde do Município de Crateús – CE envolveu a análise das principais soluções de contratação disponíveis no mercado, bem como a prática de órgãos públicos em contratações similares. A seguir, apresentamos as opções levantadas e uma avaliação da solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Este método envolve a aquisição de fraldas diretamente de fabricantes ou distribuidores, eliminando intermediários e, potencialmente, reduzindo custos. É uma prática comum quando há fornecedores consolidados que oferecem condições competitivas.
- **Contratação Através de Terceirização:** Neste modelo, uma empresa especializada é contratada para gerenciar todo o processo de aquisição e fornecimento de fraldas descartáveis. Embora agregue conveniência na logística, pode aumentar os custos devido à inclusão de taxas de serviço.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Incluem plataformas de compras coletivas ou consórcios entre municípios, que podem oferecer melhores condições devido



a economias de escala. No entanto, essas modalidades podem ter limitações em termos de flexibilidade e prazos de entrega.

A avaliação das soluções indica que a Contratação Direta com o Fornecedor se apresenta como a mais adequada para a situação específica da Secretaria de Saúde de Crateús. Este método garante maior controle sobre os padrões de qualidade e cumprimento dos requisitos técnicos, além de permitir negociações diretas para obter melhores preços e condições de pagamento. A eliminação de intermediários também favorece a economicidade, aspecto crítico diante das possíveis restrições orçamentárias municipais.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de fraldas descartáveis visa atender de maneira eficiente e eficaz as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crateús – CE, com o objetivo específico de distribuição para pessoas em situação de vulnerabilidade social. A escolha das fraldas descartáveis como objeto do Estudo Técnico Preliminar se fundamenta na análise de necessidades específicas, garantindo conforto, segurança e qualidade. Baseando-se no levantamento de requisitos técnicos e estudos de mercado, a solução foi delineada considerando os seguintes aspectos:

- 1. Variedade de Tamanhos: Inclusão de uma ampla gama de tamanhos, desde recém-nascidos até adultos, para garantir a adequação a diversas faixas etárias e necessidades específicas dos beneficiários.
- 2. Material Hipoalergênico: Uso de materiais que minimizam riscos de irritação, proporcionando maior conforto e segurança para o usuário.
- 3. Alta Capacidade de Absorção: Fraldas projetadas para absorver quantidade significativa de líquido, reduzindo a frequência de trocas e o risco de vazamentos.
- 4. Barreiras Anti-Vazamento: Implementação de barreiras laterais seguras para evitar vazamentos indesejados, mesmo durante o uso prolongado.
- 5. Conforto e Ajustabilidade: Fraldas confeccionadas com sistema de ajuste confortável, que assegura o uso seguro e ajustado ao corpo do usuário.
- 6. Indicador de Umidade: Preferência por fraldas com indicador visual de umidade, permitindo a troca no momento correto e evitando desconforto ao usuário.
- 7. Atendimento a Grupos em Vulnerabilidade: A distribuição das fraldas será direcionada para grupos em situação de vulnerabilidade, assegurando que as populações mais necessitadas recebam apoio adequado.

A escolha pelo objeto de aquisição das fraldas descartáveis como solução mais adequada é amparada por uma extensa análise de mercado, demonstrando que esta opção equilibra custo e benefício, sendo referenciada por práticas da administração pública que procuram otimizar recursos, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A solução atende perfeitamente às diretrizes de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, comprovando-se como a alternativa viável e razoável face às necessidades e restrições orçamentárias da Secretaria de Saúde.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	Fralda Descartável	15.000,000	Unidade
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: RN ATÉ 2,5 KG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO			
2	Fralda Descartável	15.000,000	Unidade
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL PEQUENO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO			
3	Fralda Descartável	15.000,000	Unidade
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL MÉDIO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO			
4	Fralda Descartável	17.000,000	Unidade
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL GRANDE, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO			
5	Fralda Descartável	17.000,000	Unidade
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO			
6	Fralda Descartável	20.000,000	Unidade
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XXG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO			
7	Fralda Descartável	10.000,000	Unidade
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL MÉDIO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO			
8	Fralda Descartável	17.000,000	Unidade
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL GRANDE, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO			
9	Fralda Descartável	15.000,000	Unidade
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO PEQUENO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO			
10	Fralda Descartável	15.000,000	Unidade
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO MÉDIO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO			
11	Fralda Descartável	17.000,000	Unidade
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO GRANDE, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO			
12	Fralda Descartável	20.000,000	Unidade
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO			
13	Fralda Descartável	20.000,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XXG,, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO		

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Fralda Descartável	15.000,000	Unidade	2,02	30.300,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: RN ATÉ 2,5 KG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO					
2	Fralda Descartável	15.000,000	Unidade	1,26	18.900,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL PEQUENO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO					
3	Fralda Descartável	15.000,000	Unidade	1,34	20.100,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL MÉDIO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO					
4	Fralda Descartável	17.000,000	Unidade	1,72	29.240,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL GRANDE, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO					
5	Fralda Descartável	17.000,000	Unidade	2,16	36.720,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO					
6	Fralda Descartável	20.000,000	Unidade	2,54	50.800,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XXG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO					
7	Fralda Descartável	10.000,000	Unidade	1,87	18.700,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL MÉDIO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO					
8	Fralda Descartável	17.000,000	Unidade	2,20	37.400,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL GRANDE, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO					
9	Fralda Descartável	15.000,000	Unidade	4,24	63.600,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO PEQUENO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO					
10	Fralda Descartável	15.000,000	Unidade	4,24	63.600,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO MÉDIO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO					
11	Fralda Descartável	17.000,000	Unidade	4,24	72.080,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO GRANDE, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO					
12	Fralda Descartável	20.000,000	Unidade	4,87	97.400,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO					
13	Fralda Descartável	20.000,000	Unidade	6,23	124.600,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XXG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 663.440,00 (seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme avaliado no presente Estudo Técnico Preliminar, optou-se pela decisão de não parcelamento da aquisição de fraldas descartáveis para a Secretaria de Saúde do Município de Crateús – CE. A seguir, são apresentadas as justificativas para essa decisão:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A análise técnica indicou que o objeto da aquisição, embora potencialmente divisível, é mais eficaz quando adquirido de forma integral, garantindo funcionalidade contínua e padronizada no atendimento das necessidades da Secretaria.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto mostrou-se inviável economicamente, uma vez que pode comprometer a uniformidade do material adquirido e a eficácia dos resultados devido a possíveis variações entre lotes de diferentes fornecedores.
- **Economia de Escala:** A não divisão permite a manutenção de economia de escala, que seria perdida com o incremento nos custos de transação e logística associados ao parcelamento.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A unificação do objeto assegura uma competitividade harmoniosa no mercado, evitando a fragmentação excessiva que pode excluir fornecedores adequados e bem posicionados para atender a demanda integral.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão foi fundamentada na análise de que o parcelamento resultaria em prejuízos à economia de escala e poderia impactar negativamente nos resultados operacionais esperados para o uso do material.
- **Análise do Mercado:** As práticas de mercado recomendam aquisições integrais para itens como fraldas descartáveis, que demandam consistência em padrões de produção e lotes homogêneos para eficácia no uso.

Portanto, a decisão orienta-se pela não divisão do objeto, maximizando a eficiência administrativa e o aproveitamento econômico na aquisição pretendida.



9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição das fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crateús – CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Crateús para o exercício financeiro vigente. Esta previsão no planejamento anual assegura que a contratação está estrategicamente organizada, permitindo o atendimento eficiente das demandas da saúde pública local, conforme diretrizes operacionais e orçamentárias estabelecidas. O processo reforça o compromisso da Administração com a maximização de recursos e garante a continuidade dos serviços de saúde à população, contribuindo diretamente para a execução eficaz das políticas de saúde municipais.

10. Resultados pretendidos

O objetivo central da contratação de fraldas descartáveis pela Secretaria de Saúde do Município de Crateús é assegurar a distribuição eficiente e contínua de fraldas para famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social, atendendo às suas necessidades básicas e melhorando a qualidade de vida. Os resultados pretendidos incluem:

- Garantir a disponibilidade constante de fraldas descartáveis para evitar desabastecimentos e assegurar o suporte adequado às famílias e grupos cadastrados nos programas municipais de assistência.
- Obter fraldas que atendam a requisitos técnicos específicos, como material hipoalergênico e alta absorção, para garantir o conforto e a saúde dos usuários.
- Promover a economicidade na aquisição, assegurando adequação de preços ao praticado no mercado e melhor utilização dos recursos financeiros disponíveis.
- Fortalecer a eficiência dos programas municipais de assistência, disponibilizando produtos de qualidade que atendam às necessidades essenciais de crianças, adultos, idosos e demais dependentes do uso de fraldas descartáveis.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a boa execução do processo de aquisição de fraldas descartáveis para a Secretaria de Saúde do Município de Crateús – CE, as seguintes providências deverão ser tomadas:

- Designação de uma equipe responsável pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que os agentes envolvidos tenham a qualificação necessária conforme o Art. 7º da Lei 14.133.
- Capacitação dos servidores responsáveis pela execução e fiscalização do contrato, com a realização de treinamentos específicos sobre o objeto contratado, normas de controle e procedimentos internos.
- Elaboração de um cronograma detalhado de entrega e recepção das fraldas descartáveis, assegurando que as necessidades da Secretaria de Saúde sejam atendidas de forma contínua e sem interrupções.



- Implementação de um sistema de acompanhamento e controle de qualidade dos produtos recebidos, incluindo verificações periódicas para garantir o cumprimento dos requisitos técnicos especificados.
- Coordenação com os setores financeiros e administrativos da Prefeitura Municipal de Crateús para assegurar que os pagamentos sejam realizados conforme as condições acordadas no contrato.
- Estabelecimento de um canal direto de comunicação com o fornecedor contratado para resolução rápida de quaisquer problemas ou divergências que possam surgir durante a execução do contrato.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a aquisição de fraldas descartáveis para a Secretaria de Saúde do Município de Crateús - CE, fundamenta-se nas características específicas da demanda e certas considerações econômicas e operacionais. Conforme previsto na Lei 14.133, o sistema de registro de preços é especialmente indicado quando há necessidade de compras frequentes ou quando não há demanda definida, o que não é o caso aqui.

- A quantidade de fraldas descartáveis necessária foi precisamente calculada com base em dados históricos e projeções de consumo futuro, como indicado na seção de estimativa das quantidades, tornando desnecessário um sistema que atende a demandas variáveis e esporádicas.
- A natureza da aquisição não exige compras fracionadas ou repetidas ao longo do tempo, mas sim a realização de um único processo de licitação, o que proporciona melhor controle logístico e de armazenamento.
- O não parcelamento da compra permite obter melhores condições de negociação em termos de preços e prazos de entrega, já que o volume total a ser contratado possibilita economia de escala.

Portanto, a administração concluiu que a adoção do sistema de registro de preços não seria a abordagem mais adequada para esta contratação específica, considerando que os benefícios econômicos e logísticos alcançados através de um único pregão eletrônico são mais favoráveis para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crateús - CE de forma eficaz e eficiente.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133, não será permitida a participação de empresas em consórcio na licitação para a aquisição de fraldas descartáveis para a Secretaria de Saúde do Município de Crateús - CE. A decisão de vedar essa forma de participação fundamenta-se nas seguintes justificativas:

- **Complexidade Reduzida do Objeto:** A aquisição de fraldas descartáveis é considerada de baixa complexidade técnica, não justificando a necessidade de formação de consórcios para execução da contratação.
- **Maior Competitividade:** Vedando a formação de consórcios, busca-se ampliar a competitividade entre os licitantes, estimulando a participação de um maior



número de empresas individuais, o que pode resultar em propostas vantajosas para a administração.

- **Economia de Escala:** Não se verifica, no contexto específico desta aquisição, a necessidade ou vantagem econômica significativa que justificaria a formação de consórcios, como pode acontecer em contratações de grande vulto ou alta complexidade técnica.
- **Risco de Concentração:** A proibição da participação por consórcios visa também mitigar o risco de concentração de mercado, promovendo a equidade de condições entre os licitantes.

Em síntese, a vedação do consórcio busca assegurar que o processo licitatório atenda aos princípios de competitividade e igualdade, previstos no art. 5º da Lei 14.133.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na aquisição de fraldas descartáveis para distribuição a pessoas em situação de vulnerabilidade pelo Município de Crateús – CE, é fundamental avaliar os impactos ambientais ao longo do ciclo de vida desses produtos. A seguir estão os possíveis impactos e respectivas medidas mitigadoras:

Impactos Ambientais Identificados:

- **Geração de Resíduos Sólidos:** As fraldas descartáveis, após seu uso, se tornam resíduos sólidos, gerando considerável volume de lixo urbano.
- **Consumo de Recursos Naturais:** A produção de fraldas utiliza significativas quantidades de matérias-primas, como celulose e derivados do petróleo.
- **Emissão de Gases de Efeito Estufa:** O processo de fabricação e logística das fraldas contribui para a emissão de poluentes atmosféricos.
- **Poluição dos Recursos Hídricos:** A produção pode liberar efluentes que contaminam cursos d'água.

Medidas Mitigadoras Propostas:

- **Programa de Coleta e Reciclagem:** Implementar sistemas de coleta seletiva pós-consumo e incentivar a reciclagem.
- **Escolha de Fornecedores Sustentáveis:** Optar por fornecedores que utilizem materiais reciclados ou de fontes sustentáveis.
- **Redução e Compensação de Emissões:** Priorizar empresas que possuam programas de redução de carbono e eficiência energética.
- **Gestão Consciente de Recursos Hídricos:** Assegurar práticas de tratamento de efluentes na cadeia produtiva.

A distribuição de fraldas busca atender à necessidade básica de higiene das pessoas em situação de vulnerabilidade, garantindo dignidade e saúde. Com base nos princípios da Lei nº 14.133, preza-se pela responsabilidade social e ambiental ao se adotar estas medidas mitigadoras para promover a sustentabilidade.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação



A contratação para a aquisição de fraldas descartáveis destina-se à distribuição gratuita para grupos em situação de vulnerabilidade, cadastrados no programa de fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e uso domiciliar, com a dispensação de fraldas descartáveis. Essa iniciativa é crucial para garantir a dignidade e o suporte necessários às populações mais carentes, assegurando que suas necessidades básicas de saúde e higiene sejam atendidas de forma contínua e eficaz.

Com base nos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente os de economicidade e interesse público, a presente contratação se mostra viável e razoável, conforme analisado:

- O levantamento de mercado confirma que os preços estimados estão em consonância com os valores praticados, o que assegura que a contratação seja economicamente vantajosa para a Administração.
- As especificações técnicas foram cuidadosamente delineadas para garantir qualidade, eficácia e segurança das fraldas, alinhando-se às necessidades dos usuários finais e às exigências de saúde pública.
- A modalidade de Pregão Eletrônico foi escolhida por promover transparência, competitividade e eficiência, viabilizando a obtenção de propostas mais vantajosas e garantindo a isonomia entre os participantes.
- O alinhamento da contratação com as políticas públicas de saúde do município visa não apenas atender às necessidades emergenciais, mas também integrar-se ao planejamento estratégico municipal, promovendo ações sustentáveis e responsáveis.
- Considerações ambientais foram levadas em conta, com foco em minimizar potenciais impactos e em promover práticas sustentáveis ao longo do processo de aquisição e uso dos materiais.

Viabilidade Econômica:	Valores compatíveis com o mercado, promovendo economicidade.
Qualidade Técnica:	Especificações que garantem segurança e eficácia dos produtos.
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico, assegurando transparência e competitividade.
Alinhamento Estratégico:	Integração com políticas públicas e estratégias municipais de saúde.
Sustentabilidade Ambiental:	Atenção a práticas sustentáveis e minimização de impactos.

Portanto, a contratação é justificada, essencial e pronta para atender aos objetivos de bem-estar social e saúde pública, demonstrando compromisso com a responsabilidade administrativa e com o atendimento eficaz das demandas da comunidade.



PREFEITURA DE
CRATEÚS



Crateús / CE, 27 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE